



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Saudades/SC

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Necessidade da Secretaria: Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral, recargas de gás para as diversas secretarias do Município de Saudades/SC, conforme regras, especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. Itens:

| Item | Descrição/ Especificação | Unidade de Medida | Qu e ant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|
| 1 | Recarga de gás GLP P13, com válvula que atenda as normas da ABNT. | Un. | 100 | R\$ 130,31 | R\$ 13.031,00 |
| 2 | Recarga de gás GLP P45, com válvula que atenda as normas da ABNT. | Un. | 35 | R\$ 436,36 | R\$ 15.272,00 |
| 3 | Bombona de água mineral sem gás – 20 litros tampa de pressão e lacre – com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. | Un. | 150 | R\$ 20,92 | R\$ 3.138,00 |
| 4 | Água mineral sem gás – fardo com 12 unidades de 510ml. | FD | 200 | R\$ 16,21 | R\$ 3.242,00 |
| 5 | Água mineral com gás – fardo com 12 unidades de 510ml. | FD | 200 | R\$ 18,48 | R\$ 3.696,00 |
| 6 | Água mineral natural sem gás, caixa com 48 copos de 200ml. | CX | 200 | R\$ 37,56 | R\$ 7.512,00 |
| 7 | Casco (cilindro) para gás liquefeito de petróleo GLP, tipo P13, vazio, com capacidade nominal de 13kg, | Un | 20 | R\$ 297,50 | R\$ 5.950,00 |





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

| | | | | | |
|---|---|----|----|------------|--------------|
| | fabricado em aço carbono de alta resistência, conforme normas ABNT NBR 8460 e Portarias do INMETRO, aplicáveis. Produto deve estar devidamente inspecionado, requalificado e aprovado para uso, com selo e marca de conformidade do INMETRO, visíveis e válidos, dentro do prazo de requalificação estabelecido pela legislação vigente. | | | | |
| 8 | Casco (cilindro) para gás liquefeito de petróleo GLP, tipo P45, vazio, com capacidade nominal de 45kg, fabricado em aço carbono de alta resistência, conforme normas ABNT NBR 8460 e Portarias do INMETRO, aplicáveis. Produto deve estar devidamente inspecionado, requalificado e aprovado para uso, com selo e marca de conformidade do INMETRO, visíveis e válidos, dentro do prazo de requalificação estabelecido pela legislação vigente. | UN | 10 | R\$ 676,14 | R\$ 6.761,40 |
| 9 | Casco (garrafão vazio) para água mineral com capacidade nominal de 20 litros, fabricado e, policarbonato transparente ou outro material plástico atóxico, inodoro, resistente e próprio para envase e transporte de água potável. Produto deve estar em condições adequadas de reutilização, limpo e higienizado, conforme normas sanitárias vigentes. | UN | 20 | R\$ 24,73 | R\$ 494,60 |





1.3. O fornecimento dos materiais será continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de aquisição de água mineral, recargas de gás GLP P-13 e P-45, para gás liquefeito de petróleo tipo P-13 e cascos (garrafas vazias) para água mineral de 20 litros, destinados ao uso das diversas secretarias municipais. Os itens são essenciais para reposição de estoque e para garantir o pleno atendimento das demandas de consumo e abastecimento durante o período de 12 meses, assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral e recargas de gás P13 e P45, conforme as especificações de cada item.

3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado.

3.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos materiais, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é a forma mais viável e vantajosa para contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.





4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

4.5. Serão aplicadas as regras do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como, aplicação da regra do benefício local/regional uma vez que há várias empresas na região da AMERIOS, AMEOSC E AMOSC que trabalham com o objeto da licitação, e, também, considerando que o material necessita ser entregue em prazo curto após o envio da solicitação de fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

5.1.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da contratante.

5.2. O prazo máximo para a entrega do objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio da solicitação de fornecimento.

5.3. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal.

5.4. O objeto da contratação será entregue/executado de forma parcelada (conforme a necessidade do Município), junto aos locais indicados pelas Secretarias Municipais na solicitação, dentro do horário de expediente, ou seja, das 07:30 até as 11:30 e das 13:30 até as 17:15.

5.5. As bombonas vazias deverão ser recolhidas pela empresa contratada.

5.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Saudades, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5.9. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a





completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.10. A contratada deverá comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município de Saudades.

5.11. A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas na solicitação de fornecimento emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do município.

5.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.13. A empresa contratada deverá possuir ponto de distribuição de água mineral localizado no Município de Saudades, devidamente estruturado e em funcionamento, a fim de garantir o atendimento ágil às solicitações e o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 107/2023, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Lairton José Backes, indicado pela autoridade superior da secretaria requisitante do certame, especialmente designado, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e





controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

6.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

6.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item anterior, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos prestados pela fiscalização do Município de Saudades e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa e da solicitação de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Saudades, informando o nome do banco, número de sua conta corrente e agência Bancária ou chave PIX.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue com o produto e o arquivo XML deverá ser encaminhado obrigatoriamente no e-mail notaeletronica@saudades.sc.gov.br.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela





será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Saudades.

7.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

7.8. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

7.9. Conforme IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 **as empresas estão obrigadas a destacar o imposto de renda nas notas fiscais emitidas**. Não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, MEI, os imunes e isentos, entre outros, conforme o art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Média Preço por Item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira são as usuais, conforme disciplinado no edital, assim como:

- a) Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).
- b) Alvará sanitário do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).
- c) Certificado expedido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) atualizado para os licitantes participantes dos itens 2 e 3 do Anexo I do Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para contratação almejada o valor total de **R\$ 59.097,60 (cinquenta e nove mil noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

9.2. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado conforme





pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.3. Diante disso, o preço referencial foi realizado com base no menor preço da pesquisa de preços realizada através do Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários do exercício corrente, os quais serão representados na Solicitação de Fornecimento pelos elementos das secretarias ou entidades.

11. DAS GARANTIAS, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Garantia Legal e Contratual:

A contratada compromete-se a fornecer água mineral, recargas de gás GLP P13 e P45, em estrita conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta apresentada.

Nos termos do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, será assegurada a garantia legal de 90 (noventa) dias para os bens duráveis.

Durante esse período, os produtos deverão manter-se em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, observadas as normas da ABNT aplicáveis.

11.2. Substituição de Produtos:

Durante o prazo de garantia, caso seja constatado defeito de fabricação, vazamento, danos no lacre, irregularidade no peso, contaminação da água ou qualquer vício que comprometa a qualidade ou segurança do produto, a contratada será responsável por:

- a) Efetuar a substituição imediata do item defeituoso, sem ônus para o Município;
- b) Garantir que o item substituído seja idêntico ao originalmente fornecido ou, se indisponível, equivalente em qualidade e especificações, mediante declaração formal;
- c) Proceder à troca imediata caso, no ato da entrega, o produto apresente divergência em relação ao solicitado ou não atenda às exigências do edital.

11.3. Condições de Armazenamento e Manuseio:

A contratada deverá assegurar que todos os produtos sejam entregues em perfeitas condições de higiene, segurança e vedação, dentro do prazo de validade indicado, com tampas lacradas e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

As recargas de gás GLP P13 e P45 deverão possuir válvulas e conexões compatíveis, devidamente testadas e certificadas. Os cascos deverão estar em perfeito estado estrutural, sem amassados, corrosão ou vazamentos.

11.4. Assistência e Atendimento:

Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento direto (telefone, e-mail ou outro meio eletrônico) para registro de eventuais ocorrências e solicitações de substituição.

A empresa deverá manter condições de fornecimento contínuo e reposição imediata dos produtos, garantindo o abastecimento regular do Município.

11.5. Responsabilidades

11.5.1. Da Contratada:

Fornecer os produtos conforme especificações do edital e da proposta;

Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos itens entregues;

Realizar, sem custo adicional, a substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade;

Respeitar as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Federal nº 14.133/2021;

Manter canais de comunicação disponíveis para atendimento eficiente.

11.5.2. Da Contratante (Município):

Conferir as condições dos produtos no ato da entrega;

Armazenar as bombonas e recargas em local adequado, conforme orientações do fornecedor;

Comunicar à contratada qualquer irregularidade ou defeito constatado, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Saudades, 03 de julho de 2026.

MARCIO OTAIR HART

Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br